

ANPT – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO

XIV PRÊMIO EVARISTO DE MORAES FILHO

REGULAMENTO

1 – DO OBJETIVO

1.1. – Considerando que constitui finalidade da ANPT promover atividades de pesquisas científicas e cultural de interesse de seus Associados; Considerando que os Membros do Ministério Público do Trabalho geram produção intelectual ampla e de grande qualidade, no exercício de suas funções institucionais; considerando, finalmente, que essa produção tem natureza diversificada, resolve a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho instituir o XIV PRÊMIO EVARISTO DE MORAES FILHO, em duas categorias:

I - categoria de melhor arrazoado no âmbito do Ministério Público do Trabalho, consistindo em parecer, recurso, ação ou qualquer outra peça processual elaborada por associado, no exercício de suas atividades institucionais, sendo premiados os três primeiros colocados;

II - categoria de melhor trabalho doutrinário, consistindo em estudo de caráter científico elaborado por associado efetivo, sendo premiados os três primeiros colocados.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. – Poderão inscrever-se somente associados efetivos da ANPT.

2.2. – É vedada a participação, como concorrente, de qualquer membro da Diretoria da ANPT.

2.3. – A inscrição efetivar-se-á com o recebimento dos trabalhos pela ANPT, desde que sejam postados até a data limite prevista no item seguinte.

2.4. – Os interessados deverão remeter seus trabalhos para a sede da ANPT, SBS, Quadra 2, Bloco “S”, Salas 1103/1105, 11º andar, Edifício Empire Center, CEP: 70.070-904, Brasília-DF, nos prazos seguintes:

I – Categoria de melhor arrazoado: **do dia 08 de fevereiro a 15 de março de 2013;**

II – Categoria de melhor trabalho doutrinário: **de 1º de julho a 20 de agosto de 2013.**

2.5. – Os trabalhos deverão fazer-se acompanhar de CD ou dispositivo equivalente, etiquetado com o nome do interessado bem como com a indicação da unidade onde exerce suas atividades institucionais.

3 – DOS TRABALHOS JURÍDICOS

3.1. – Os interessados poderão concorrer com apenas um trabalho por categoria.

3.2. – Para a categoria de melhor arrazoado, o trabalho deverá ter sido elaborado a partir do mês de janeiro de 2012.

3.3. - Para a comprovação da contemporaneidade do trabalho, em se tratando de parecer, o interessado deverá juntar certidão da Divisão Processual da respectiva Regional, onde conste a data na qual a referida peça foi juntada aos autos; nos demais casos (ações, etc), a data do protocolo constante da respectiva peça servirá para a aferição da contemporaneidade.

3.4. – Os trabalhos poderão ser individuais ou coletivos. Na hipótese de autoria coletiva, o prêmio será repartido entre todos os subscritores.

3.5. - O trabalho deverá ser inédito, isto é, ainda não publicado nem objeto de outro concurso ou prêmio, devendo conter, no máximo, 30 (trinta) laudas e observar as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.6. – O trabalho deverá ser apresentado em 4 (quatro) vias.

4 – DA REMESSA DOS TRABALHOS

4.1. – As 4 (quatro) vias do trabalho, bem como o CD ou dispositivo equivalente e, se for o caso, a certidão de contemporaneidade deverão ser colocados em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, frontal, o endereço constante do item 2.4 e, no verso, os dados do remetente.

5 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA

5.1. – Comissão tríplice, integrada preferencialmente por membros do Ministério Público do Trabalho a serem indicados pela Diretoria da ANPT, avaliará e julgará os trabalhos.

5.2. - Para cada categoria haverá uma Comissão Julgadora.

5.3. – A Comissão Julgadora, na análise e julgamento, observará a forma, o conteúdo e a contribuição do arrazoado ou do trabalho doutrinário para o Direito e para as atividades institucionais do Ministério Público do Trabalho.

5.4. – A Comissão é soberana e de suas decisões não caberá recurso.

6 – DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

6.1. – O resultado será divulgado pela ANPT e comunicado aos autores dos trabalhos contemplados, nas duas categorias.

6.2. – A entrega dos prêmios, para cada uma das categorias, ocorrerá em datas a serem oportunamente designadas pela ANPT.

6.3. – O prêmio dos trabalhos vencedores consistirá no rateio de obras jurídicas equivalentes, a preço de mercado, a R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º colocado, a R\$ 700,00 (setecentos reais) para o 2º colocado, e a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 3º colocado.

6.4. – Os trabalhos premiados serão publicados na Revista do Ministério Público do Trabalho.

6.5. – Os trabalhos não premiados e o respectivo CD ou dispositivo equivalente poderão ser devolvidos aos autores mediante solicitação escrita, a ser feita até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado.

7 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. – O trabalho doutrinário premiado integra o acervo da ANPT, que poderá divulgá-lo por outros meios, sem que o interessado possa reivindicar quaisquer direitos.

7.2. – A inscrição implicará, automaticamente, na adesão do candidato a todas as normas do presente regulamento.

7.3. – Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão Julgadora.

Brasília (DF), 08 de fevereiro de 2013.

CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA
Presidente

DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS
Vice-Presidente